GAZETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 203/2004 *DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO SOPS/DRHS.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento.

*Art. 2º - O valor do convênio é de R$44.528,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais), sendo R$29.978,00 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais) de Repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a Fundo Perdido, e R$14.550,,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais) de contrapartida deste Município, equivalente à **48,54 %** (quarenta e oito virgula cinqüenta e quatro por cento) do valor do Convênio, conforme exige a Lei 11823, art. 11 parágrafo 1º.*

Art. 3º - Este Projeto destina-se à Ampliação de Redes de Abastecimento de água, na localidade de Canto Bravo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 13 de Fevereiro de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PULIQUE-SE
EM 13/02/2004
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 13/02/04
A 01/03/04